

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA. CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.....

> O SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 -Jardim Ibiti do Paco – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº . 33780781 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente SAAE, e a ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, com sede à rua Paranaense, nº 810 - Bairro Conceição, na cidade de Osasco/SP - CEP.: 06140-052, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.974.969/0001-78, representada neste ato, pelo seu Diretor Comercial, senhor JOSÉ GABRIEL DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 16.599.137-9 e CPF nº 104.219.948-51, doravante designada DETENTORA, resolvem firmar o presente compromisso para REGISTRO DE PREÇOS constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - Processo Administrativo nº 2685/2023 - SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2685/2023 - SAAE, obriga-se a fornecer para o SAAE, sob demanda, materiais para manutenção/lubrificação e lavagem dos veículos da frota, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

			LOTE 06			
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	400	LT	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 – GL/4 ESPECIFICAÇÕES: ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 – GL4.	RADNAQ	17,25	6.900,00

DLC/SL _ 🔀

PA 2685/2023



1		Total Geral (R\$)	6.900,00
EMBALAGEM: GALÕES DE LITROS OU BALDES DE 20 L.	05		

LOTE 07							
ltem	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	800	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA/ALCOOL API-SL/CC ESPECIFICAÇÕES: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL, CLASSIFICAÇÃO API — SL/CC, GRAU SAE 20W50. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO OU BALDE DE 20 LITROS.	RADNAQ	16,42	13.136,00	
				Total C	eral (R\$)	13.136,00	

- Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA 1.2. para a execução do objeto estão descritas no edital e seus e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.
- As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula 1.3. Primeira representam a estimativa de consumo para 12 (doze) meses, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.
- 1.4. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

DLC/SL_ PA 2685/2023



- 2.1. A DETENTORA é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
- 2.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.
- Correrá por conta da DETENTORA todo e 2.2.1. qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
- Os objetos serão considerados recebidos após 2.2.2. a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- Rejeitá-los no todo ou em parte se 2.2.2.1. não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da DETENTORA todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, 2.3. caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.
- Fiscalização: O SAAE designará o senhor Fabrício Elias Farah do Setor de Controle Operacional e Logístico, CPF.: 282.002.678-81, e-mail: fabriciofarah@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- Se houver alteração do fiscalizador, o Setor 2.4.1. responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.
- Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o 2.5. senhor José Gabriel da Silva, CPF.: 104.219.948-51, e-mail: licitacao@rogamads.com.br. como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
- Qualquer ocorrência ou anormalidade, que 2.5.1. venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.





TERCEIRA – Recebimento do objeto.

- provisoriamente. 3.1. Recebimento Provisório: pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- 3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente. pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

- Os preços ofertados pela DETENTORA na presente Ata de Registro de Precos, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.
- Os preços serão fixos e irreajustáveis durante todo o 4.2. período de vigência da Ata de Registro de Preço.
- A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer 4.3. despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Precos, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de 4.4. Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023, bem como do presente compromisso.
- Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não 4.5. poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.
- Independente de solicitação da DETENTORA, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

PA 2685/2023

DLC/SL



- **4.7.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.
- **4.8.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 4.8.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 4.8.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;
- **4.9.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- **4.9.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 4.10. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- **4.10.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- **4.10.2.** A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **4.11.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA - Validade da Ata de Registro de Preço

DLC/SL_

2



de Preços;

ATA Nº 15 /SLC/2024

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA - Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

9

DLC/SL





- 6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.
- Em caso de cancelamento, a DETENTORA reconhece 6.4. integralmente os direitos do SAAE, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA - Sanções por inadimplemento.

- Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- Advertência, a critério do SAAE, nos casos de 7.1.1. descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.
- 7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital;
- 7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
- 7.1.4. cumprimento dos prazos 0 não estabelecidos para a execução do compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do SAAE, ser cancelado/rescindido;
- Multa de 1% (um por cento) do valor total da 7.1.5. ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor 7.1.6. total da ata de registro de preço, em caso de cancelamento por inadimplência da DETENTORA.





7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7°, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7

respeita a súmula 51 do TCE/SP.

- 7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA - Recurso financeiro.

A despesa decorrente do presente compromisso será 8.1. atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

NONA - valor total da ATA de Registro de Preços.

O valor total da presente ATA de Registro de Precos, 9.1. mediante expectativa total de consumo, importa em R\$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais).

ao edital do Pregão Eletrônico DÉCIMA - Vinculação nº 68/2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023, seus anexos e à proposta da DETENTORA apresentada ao Processo Administrativo nº 2685/2023 - SAAE.

DLC/SL





10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fabrício Elias Farah - Fiscalizador

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
José Gabriel da Silva - Diretor Comercial

Testemunhas:		1	
Beatriz F. de Almeida Oliveira SAAE SOROCABA	02	Rosell de Souza Jorningue: SAAE Sorgcaba	5
	~ l ~		T 2121 P

PA 2685/2023

DLC/SL_____

0





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: José Gabriel da Silva

CPF: 104.219.948-51

Cargo: Diretor Comercial

Empresa: Rogama Distribuidora e Serviços Eireli

Telefone: (11) 4557-6879

e-mail: licitacao@rogamads.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro	em	nenhuma	das	hipóteses	de	inelegibilidade	previstas	no	referido	artigo

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115. de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

> Sorocaba, 04 de abril, de 2024.

ROGAMA DISTRIBUÍDORA E SERVIÇOS EIRELI

José Gabriel da Silva - Diretor Comercial

RG: 16.599.137-9

PA 2685/2023

DLC/SL_



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CONTRATADO: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ATA/PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): 15 /SLC/2024

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais para manutenção/lubrificação e lavagem dos veículos da frota

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 04 de 0 de 2024

DLC/SL_



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

Nome: Kathine Martins Oliveira

Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: 363.948.688-92

Pela CONTRATADA:

Nome: José Gabriel da Silva Cargo: Diretor Comercial CPF: 104.219.948-51

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

PA 2685/2023

DLC/SL

12



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabrício Elias Farah Cargo: Fiscalizador CPF: 282.002.678-81

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Durudebull

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controlador Interno CPF: 308.719.208-24

Nome: Ana Victória Romangnoli Fernandes Nishi

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: 383.583.198-43

my

DLC/SL U



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ N°: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Rogama Distribuidora e Serviços Eireli

CNPJ Nº: 14.974.969/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 45 /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 / 04 /2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais para manutenção/lubrificação e lavagem

dos veículos da frota.

VALOR (R\$): R\$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 04 de

de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scguimaraes@gmail.com

PA 2685/2023

DLC/SL V